f) Comprovativos dos dados constantes do currículo. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) na Escola Superior de Saúde de Leiria estão dispensados da entrega do documento aí referido, desde que tenham já requerido a Carta de Curso.

g) Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura com os seguintes documentos comprovativos:

i) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88 de 23 de Dezembro.

3.4 — O Júri pode solicitar aos candidatos outros elementos que julgue necessários.

3.5 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

4 — Selecção e seriação — de acordo com os números 1 e 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março a seriação dos candidatos é feita através das seguintes regras:

A) Formação académica e profissional: nota do curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;

B) Tempo de serviço como enfermeiro/a: tempo de serviço na área do curso de pós-licenciatura a que se candidata e tempo de serviço noutras áreas;

C) Cursos/acções de formação: formação na área do curso de pós-licenciatura a que se candidata e formação noutras áreas;

D) Actividades de formação como formador: responsável pela formação em serviço, acções de formação em serviço como formador, outras acções de formação;

E) Projectos de interesse profissional relevante: projectos, programas, investigação;

F) Publicações e comunicações de carácter científico: artigos, comunicações, posters;

G) Outras actividades ou formações relevantes, não incluídas nos pontos anteriores: grupos de trabalho, pós-graduações, licenciaturas, mestrados.

4.1 — A classificação final (CF) é a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (A + B + C + D + E + F + G)/7 + 10$$

4.2 — Os critérios de ponderação de cada um dos itens serão afixados no placar da Escola e publicado em www.esslei.ipleiria.pt.

4.3 — Nos termos do artigo 21.º e 22.º da Portaria 268/2002 de 13 de Março caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não caberá recurso.

4.4 — De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 20, fixado pela Portaria n.º 1377/2008 de 2 de Dezembro, estando preenchidas 16, são 4 o n.º de vagas para a 2.ª fase do concurso.

4.5 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

a) Conforme alínea *a*) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei 268/2002 de 13 de Março, até 25% das vagas serão afectadas prioritariamente a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Saúde de Leiria estabeleceu protocolos.

b) Conforme alínea *b*) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei 268/2002 de 13 de Março, 25% das vagas serão ainda afectadas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional com carácter de permanência nas instituições pertencentes ao distrito de Leiria.

c) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

5 — Procedimentos e prazos — de acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula ao curso de pós-graduação de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiatria são os seguintes:

Período de candidatura: desde a data de publicação do edital até 16 de Fevereiro de 2009;

Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura: 17 de Fevereiro de 2009;

Prazo de entrega dos documentos em falta para suprir as lacunas de instrução do processo: 19 de Fevereiro de 2009;

Afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos: até 23 de Fevereiro de 2009;

Publicação da lista seriada: até 25 de Fevereiro de 2009;

Apresentação de reclamações: até 26 de Fevereiro de 2009;

Decisões das reclamações: até 27 de Fevereiro de 2009;

Previsão de matrículas e inscrições: de 02 a 04 de Março 2009;

Previsão do início do curso: 05 de Março de 2009.

6 — Horário de funcionamento:

a) O Curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Saúde de Leiria, Campus 2, Morro do Lena, Leiria, às 5.ª e 6.ª Feiras, das 14h às 21h e Sábados das 9h às 17h. Algumas actividades pedagógicas poderão funcionar noutros locais de interesse pedagógico.

b) A componente prática decorrerá em serviços de saúde a tempo inteiro a definir pela equipa pedagógica e de acordo com o calendário escolar que vier a ser aprovado pelo Conselho Directivo e de acordo com os horários da instituição onde se realiza.

7 — O Curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Saúde de Leiria em termos de frequência e avaliação, sendo a frequência às diferentes actividades pedagógicas (aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e ensinos clínicos) obrigatória.

8 — A Candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos, no montante de €150,00.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto é fixado a propina do curso em € 3750,00. A propina do curso pode ser paga integralmente no acto da matrícula ou em prestações, de acordo com o seguinte plano: €375,00 no acto da matrícula e €375,00 em 9 prestações mensais com início em Abril de 2009 e fim em Janeiro de 2010. No caso de opção pelo pagamento em prestações o mesmo deverá ser efectuado até ao dia 10 de cada mês.

10 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESSLei:

Presidente — Maria José Teixeira

Vogais efectivos:

1.º Maria Manuela Teixeira de Castro Gil

2.º Maria Luísa Fernandes Cordeiro dos Santos

Vogais suplentes:

1.º Elisa Maria da Silva Fernandes Caceiro

2.º Clementina Maria Gomes de Oliveira Gordo

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

20 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 2468/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, datado de 03.11.2008, autorizada a deslocação a Liubliana, Eslovénia, no período compreendido entre os dias 07 e 10 de Dezembro, do docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico:

Carlos Alberto da Conceição Afonso

4 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato.*

Aviso n.º 2469/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, datado de 03.11.2008, autorizada a deslocação a Liubliana, Eslovénia, no período compreendido entre os dias 07 e 10 de Dezembro, do docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico Carlos Alberto da Conceição Afonso.

4 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.